

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas

The language paper in the governance and state membership and the new language policies

Rubia Carla Donda da Silva
Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP
Viviani Fernanda Hojas
Universidade Federal do Acre-UFAC
Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins
Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP
São Paulo-SP e Rio Branco-AC -Brasil

Resumo

Este artigo tem por objetivo contemplar um diálogo em torno do papel da(s) língua(s) na consolidação da governança e na adesão ao Estado, bem como discutir as novas políticas linguísticas. O texto está organizado em duas seções que tratam, respectivamente, da preponderância da política monolíngue no processo de consolidação do Estado moderno e das políticas linguísticas mais recentes que se pautam em soluções plurilíngues e apresentam implicações para a área da educação. Por fim, ressaltamos que no contexto atual, há a necessidade de o Estado assegurar os direitos linguísticos de reconhecimento, uso, difusão e ensino das variedades linguísticas para sua própria legitimação e, ao mesmo tempo, investir em instrumentos e novas modalidades de ensino voltadas para o plurilinguismo, já que a internacionalização das línguas e a versatilidade linguística são primordiais para as relações exteriores e para as negociações no mercado globalizado.

Palavras-chave: Estado; Políticas Linguísticas; Globalização; Direitos Linguísticos.

Abstract

This article aims to contemplate a dialogue about the language (s) in governance administration and State support, as well as discuss new languages policies. The text is organized in two sections that deal, respectively, with the preponderance of monolithic politics in the process of application of the modern state and the most recent linguistic policies that are based on multi-lingual solutions and implement applications for the area of education. Lastly, we emphasize that, in the current context, there is a need for the State to guarantee the linguistic rights of recognition, use, diffusion and teaching of linguistic varieties for its own legitimation, and at the same time to invest in instruments and new teaching modalities aimed at or multilingualism, as internationalization of languages and linguistic versatility are paramount for external relations and negotiations in the globalized market.

Keywords: State; Languages Policies; Globalization; Language Rights.

1. Introdução

O presente artigo tem por objetivo contemplar um diálogo em torno do papel da(s) língua(s) na consolidação da governança e na adesão ao Estado, bem como discutir as novas políticas linguísticas. Para tanto, as autoras se propõem a abordar a ação sobre as línguas a partir de uma perspectiva política, admitindo que línguas não são fenômenos da natureza altamente resistentes às regulamentações sociais, mas sim profundamente moldadas pelas experiências humanas e sujeitas, sempre, a intervenções de todo o tipo, sendo capazes de acionar esforços geopolíticos do Estado na gestão do universo linguístico inscrito sob o seu poder ou alcance (HAMEL, 2003; OLIVERA, 2016).

O texto está organizado da seguinte forma: na primeira seção, destacamos que no processo de consolidação do Estado moderno a grande maioria dos países desenvolveram políticas voltadas à eliminação das variedades linguísticas e à institucionalização de uma língua única. Em seguida, assinalamos que, mais recentemente, as políticas linguísticas têm caminhado em direção ao plurilinguismo com o fortalecimento da ideia de que as minorias linguísticas têm direito ao uso de suas línguas e, sobretudo, da ideia de língua como recurso para o desenvolvimento econômico que, por sua vez, traz implicações para a área da educação. Para finalizar, sustentamos a ideia de que o advento de políticas linguísticas testemunha o processo de reconfiguração do Estado que precisa, por um lado, reconhecer o contexto multilíngue em que se insere e conceder os direitos linguísticos de reconhecimento, uso, difusão e ensino das variedades linguísticas em troca de sua própria legitimação e, por outro, investir em instrumentos e novas modalidades de ensino voltadas para o plurilinguismo, já que a internacionalização das línguas e a versatilidade linguística são primordiais para as relações exteriores e para as negociações no mercado globalizado.

1 Estado e políticas linguísticas

De acordo com Oliveira (2016, p. 382), “[...] as línguas e os seus usos estão conectados a todo o agir social do homem”. Na mesma linha, Hamel (1993) e Calvet (2007) afirmam que o ato de legislar, ditar o uso correto ou intervir na forma da língua, ou seja, a introdução de políticas linguísticas, existe desde que os seres humanos se organizaram em sociedade e ampliaram suas relações de contato, de troca e de dominação diante de outras sociedades que eram cultural e linguisticamente diferentes.

Richard Ruiz (apud OLIVEIRA, 2016) assevera que a definição de políticas linguísticas deriva de três preocupações diferentes acerca do papel da língua na integração cultural e política dos indivíduos, as quais orientam intervenções destinadas a tratar a língua como Problema, a língua como Direito e a língua como Recurso.

Para Oliveira (2016), as políticas linguísticas são uma área das políticas públicas, concebidas e executadas por instituições que têm ingerência na sociedade, como os Estados, os governos, as igrejas, as empresas, as Organizações Não-Governamentais (ONGs) e associações, e até as famílias. Segundo o autor ainda, ao constituírem-se como uma faceta das políticas públicas dos países, das organizações internacionais, das corporações e das instituições, as políticas linguísticas.

[...] são um fazer permanente do homem, sempre adaptadas à sua época, aos interesses geopolíticos, econômicos e culturais em jogo numa determinada fase histórica. Não se esgotam, mudam de foco; não se completam, estão sempre em construção. (OLIVEIRA, 2016, p. 395).

Assim, ao investigar as situações político-linguísticas de um país específico ou de países situados em várias partes do mundo, é preciso focalizar o momento histórico e, conseqüentemente, os interesses geopolíticos, econômicos e culturais postos em jogo no plano local e global na respectiva época.

Segundo Hamel (2003), houve tempos em que metáforas biológicas, assentadas no paradigma de que as línguas existem como entes vivos sendo altamente resistentes às regulamentações sociais, contribuíram para a crença generalizada de que não havia nada para se regular, planejar ou legislar em relação às línguas (e a linguagem) e, assim, a natureza histórica e social da língua e da linguagem foram encobertas. Tempos remotos em que as oligarquias dominantes nos impérios antigos se supunham o único poder sobre a Terra (ou sobre o mundo conhecido) e “[...] conquistavam colônias, mas não se interessavam em transferir para elas sua cultura superior, satisfazendo-se apenas em cobrar impostos, e mantendo relativamente intocados o idioma, os costumes e as práticas produtivas da colônia” (BRESSER-PEREIRA, 2017, p. 159).

Contudo, entre os séculos XIV e XV, o estado-nação revelou-se como uma forma superior de administração político-territorial. Diferentemente dos impérios antigos, que se satisfaziam com a cobrança de impostos das colônias, o estado-nação viu no desenvolvimento econômico sua principal fonte de poder e de legitimidade. Isso posto,

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas

considerou-se indispensável transferir para todos os seus setores periféricos o conceito e a prática da produtividade, que é essencial para o desenvolvimento econômico (BRESSER-PEREIRA, 2017).

Para tanto, nos séculos seguintes, interveio no sentido de integrar uma sociedade dividida e heterogênea em um todo nacional “homogêneo” e estável, fazendo uso da educação pública para compartilhar uma só língua e uma só cultura com a finalidade de estabelecer a dominação de todas as percepções do cultural, do político e do linguístico e criar um núcleo de sentimento nacional sobre o qual fosse possível construir uma sociedade política soberana sob a fórmula: um país, um povo, uma língua, a qual só “[...] aguenta enquanto minorias linguísticas, religiosas ou políticas são “confinadas” temporária ou geograficamente em “enclaves”, em guetos, campos de refugiados ou abrigos” (BAUMAN; BORDONI, 2016, p. 40).

Assim, no quadro do capitalismo contemporâneo ou da globalização, o globo terrestre está hoje coberto de estados-nação ou países que se distinguem muito claramente dos impérios antigos. Conforme Bresser-Pereira (2017, p. 156), “Cada povo que partilha uma etnia e uma história comum busca se constituir em nação, controlar um território e construir seu próprio Estado, dessa forma se constituindo em estado-nação”.

Para Norbert Elias (1970, p. 157 apud BRESSER-PEREIRA, 2017) os estados-nação são “as sociedades mais altamente integradas do nosso tempo”, e quanto mais integrados forem, mais fortes e desenvolvidos serão. Nesse sentido, Bresser-Pereira (2017) pondera que a formação do estado-nação é precursora da Revolução Industrial e, portanto, da revolução capitalista que tendeu a acontecer em cada país e já se completara em boa parte do mundo.

Sob tais ponderações, Bresser-Pereira (2017) explica que o Estado moderno resulta da formação do estado-nação e da Revolução Industrial em virtude de cinco transformações inter-relacionadas, a saber: 1) a sociedade política deixa de ser una e passa a ser dual separando-se a sociedade civil do Estado; 2) o aparelho do Estado separa-se do patrimônio privado dos soberanos e se transforma em administração pública, constituindo-se como uma organização formada por oficiais públicos profissionais, eleitos (políticos) e não eleitos (burocratas), que executam suas leis e políticas públicas em nome do interesse público; 3) a ordem jurídica passa a ser constitucional, ou seja, um sistema de direito baseado no império da lei; 4) os súditos transformam-se em cidadãos, portadores de direitos e deveres; 5) a

política passa a ter existência própria, sendo instrumento da intermediação das relações entre Estado e sociedade civil.

Em outras palavras, o Estado moderno, com suas leis e políticas públicas, é o reflexo das relações de força, objetivos comuns e conflitos de classe existentes na sociedade civil, oriundas da intermediação política dentro do Estado e entre o Estado e a sociedade, sob atuação de instituições formais (como os partidos políticos, os sindicatos e as associações de classe) e de associações políticas informais. Na concepção de Torres (1993 apud AFONSO, 2009) o Estado é como uma entidade administrativa autorregulada, isto é, um conjunto de instituições, rotinas organizacionais, leis e, sobretudo, burocracia, que é responsável por implementar um “pacto de dominação social” do qual participam as classes sociais.

Bauman e Bordoni (2016, p. 57-58), compreendem que a validação desse pacto se dá por uma espécie de “servidão voluntária”, a qual foi conquistada pela imposição de uma língua, tradições, religião e cultura comuns, com a finalidade de transformar a multidão, constituída por indivíduos, num povo, isto é, um corpo unido, compacto, convencido a abrir mão parcialmente de sua própria autoridade e autonomia e de suas prerrogativas de liberdade em troca da garantia de direitos legais, segurança, ordem e liberdade para negociar e usufruir dos serviços providos pelo Estado, submetendo-se a obrigações como pagamento de tributos, serviço obrigatório em caso de guerra, obediência às leis e regulamentos impostos.

Nesse contexto, muitos Estados agiram no sentido de construir países cultural e linguisticamente unitários, admitindo apenas as variações linguísticas que pudessem ser subsumidas no conceito mais ou menos estreito de “unidade nacional”. Dessa maneira, a variedade linguística era tida como um “Problema” e a política glotocida, ou seja, a política de aniquilação de uma língua efetuada por meio de sua proibição e substituição, passou a ser aceita como o pilar da construção da nacionalidade.

A saber, no estado português e depois estado brasileiro que o sucedeu, a política glotocida perdurou durante séculos. De acordo com Mattos e Silva (1988), ao aportarem em terras brasileiras, os portugueses encontraram um universo de 1000 línguas indígenas, sendo que atualmente cerca de 180 delas são reconhecidas como línguas autóctones, oriundas das comunidades indígenas, que sobreviveram e sobrevivem ao processo etnocida

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas
e glotocida que, desde o século XVI, investe na segregação das comunidades indígenas, bem como sobreposição da Língua Portuguesa sobre as línguas autóctones.

Guimarães (2002) pontua que, a princípio, para não perder o novo território, a Coroa Portuguesa convidou os jesuítas pertencentes a Companhia de Jesus para intervirem na catequização dos índios, ensinando-lhes a Língua Portuguesa e o Catolicismo. Segundo o autor, os primeiros jesuítas chegaram ao Brasil no ano de 1549, junto com a expedição de Tomé de Souza, em um contexto no qual a língua com maior abrangência entre os falantes autóctones era o Tupi. E, derivada do Tupi, surgiu uma língua geral, uma espécie de língua franca falada pelas diversas comunidades indígenas e, posteriormente pelos portugueses, servindo de base para o catecismo.

Mais tarde, os escravos, oriundos de diversas etnias, aumentaram o contingente de falantes dessa língua geral e, aos poucos, o uso dela se intensificou sendo que no século XVII já era a língua de domínio de quase toda a população da Colônia.

Todavia, mudanças político-econômicas fizeram com que as relações entre a Coroa Portuguesa e a Companhia de Jesus estremecessem. Assim, Marquês de Pombal, o então ministro do rei português Dom José I, incumbiu-se de expulsar os jesuítas e decretar a proibição do uso da língua geral, sob a Lei do Diretório dos Índios (1757), a qual institucionalizou os índios e a Língua Portuguesa como seu idioma. Assim, com o ensino sistemático nas escolas e sua difusão por todo o território brasileiro, a Língua Portuguesa foi se consolidando e estabelecendo a “cultura brasileira”, ou melhor, luso-brasileira, entre o fim do século XVIII e início do século XIX.

Diferentemente da política linguística implementada no Brasil, que coibiu e quase aniquilou a língua geral, no Paraguai, cerca de 90% da população é bilíngue por efeito de uma política linguística que juntamente com o Espanhol, oficializou o Guarani – uma língua geral, como língua do país.

Sob tais ponderações, é possível constatar que diferentes problemas e interesses fundantes, fazem com que “[...] o Estado e suas instituições, mas também o Mercado ou a sociedade civil, se concentrem em ações diversas no âmbito das políticas linguísticas” (OLIVEIRA, 2016, p. 387). Afinal, “[...] o Estado é o instrumento por excelência de ação coletiva da sociedade – é a instituição através da qual a sociedade moderna busca seus objetivos políticos” e, “[...] o que o cidadão espera do Estado é que ele garanta seus direitos

de cidadania ou, em outras palavras, que lhe dê segurança” (BRESSER-PEREIRA, 2017, p. 164, grifos do autor).

Com efeito, é importante salientar que nessa inter-relação o Estado não é um instrumento neutro. Em uma sociedade de classes, que não se constituem como entidades monolíticas, ele é o principal instrumento de legitimação do poder dessas classes, que cabe dizer, varia ao longo do tempo. Em outras palavras, o Estado Moderno.

É a instituição organizacional e normativa dotada de poder coercitivo. É, por um lado, a ordem jurídica à qual cabe o papel de coordenar e regular toda a atividade social, e, por outro, o aparelho formado por oficiais públicos (políticos e burocratas e militares) dotados do poder exclusivo e extroverso de legislar e tributar. Poder “extroverso” porque o Estado é uma organização que tem poder para regular a vida social, econômica e política de quem não é seu membro direto: os cidadãos. Enquanto os oficiais públicos civis e militares são membros do Estado, os cidadãos são membros do estado-nação. (BRESSER-PEREIRA, 2017, p. 163).

No que concerne à língua, a ordem jurídica é que “dá direito” aos seus falantes de expressarem-se publicamente, tratarem de aspectos da vida civil (instituição de arquivos e certidões de nascimento, morte, casamento; registros de propriedade; documentação de vendas e herança; e licença para o comércio, produção e construção), produzirem conhecimento ou deixarem suas contribuições à humanidade, e acessar os recursos materiais e simbólicos da sociedade, sob custódia da Lei e aparato do Estado, o qual funcionará, se relacionará com seus cidadãos e oferecerá educação e cultura na(s) língua(s) oficial(is). Nesse sentido, Oliveira (2016, p. 387) afirma que enquanto para uns países:

[...] foi preciso reconhecer uma multiplicidade de línguas para garantir a governança e a adesão ao Estado e diminuir os conflitos. Para outros, como o Brasil, a continuidade da dominação ideológica, econômica e militar do segmento lusobrasileiro sobre outros segmentos constitutivos da cidadania, garantiu a força para levar adiante a imposição do português como língua única, ainda que lentamente se tenha permitido algum avanço, bastante tímido ainda, de iniciativas para o plurilinguismo (Oliveira, 2016, p. 387).

Hamel (2003, p. 57) explica que “A legislação em matéria linguística surge fundamentalmente como necessidade de proteger os direitos de um grupo linguístico quanto este sente que outro ameaça sua língua no mesmo território”. Segundo o autor ainda:

[...] enquanto as maiorias dominantes não se sentem ameaçadas, elas não mostram inclinação alguma por legislar em matéria linguística. Isto aconteceu de modo muito característico na tradição anglo-saxã, tanto na Grã-Bretanha como nos EUA, onde, por costume, se discriminavam as demais línguas, mas onde a sociedade resistia a impor restrições legais ao uso das línguas. Nos EUA, entretanto, a xenofobia alentada contra os imigrantes em anos recentes, especialmente contra os mexicanos, criou um clima de ameaça subjetiva [...] que levou à aprovação de

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas

emendas constitucionais para garantir ao inglês o status de única língua oficial. (HAMEL, 2003, p. 57).

No caso do Brasil, além da proibição da língua geral pela Lei do Diretório dos Índios, em 1757, a política linguística dotada de viés coercitivo, decretada pelo Estado, também ficou evidente com a Campanha de Nacionalização do Estado Novo, quando o conflito local da Segunda Guerra Mundial tomou proporções globais.

Cooper (1982 apud HAMEL, 2003, p.50) e Laforge e McConnel (1990 apud HAMEL, 2003, p.50) pontuam que a partir desse marco histórico, aceleraram-se enormemente os processos de expansão de algumas línguas, no contexto internacional, sobretudo do Inglês, que obteve quase um monopólio global.

Todavia, foi também um período em que se disseminou o nazifascismo e, portanto, a imposição de um forte sentimento nacionalista e centralização do poder pelo Estado. Fato que culminou no golpe político de Getúlio Vargas, cuja nova Constituição de 1937, suspendeu os direitos políticos, aboliu os partidos e as organizações civis e fechou todas as instâncias do Legislativo no Brasil.

Mais especificamente no campo das línguas, a partir do referido golpe, instituiu-se a Campanha de Nacionalização do Ensino e ações no sentido de proibir o uso de línguas de comunidades descendentes da imigração, algumas delas, faladas em território brasileiro há mais de cem anos. Ações repressoras também foram tomadas no sentido censurar à imprensa de língua estrangeira. Os nomes de ruas, praças e estabelecimentos comerciais tiveram que se adaptar as novas leis e, no ano de 1942, com a entrada oficial do Brasil na Segunda Guerra Mundial, livros, revistas, jornais e documentos redigidos em língua estrangeira foram apreendidos e destruídos, vislumbrando diminuir a influência de comunidades imigrantes estrangeiras no país e forçar sua integração à população brasileira.

Na avaliação de Oliveira (2003, p. 9), “A política de integração do índio, do negro e do imigrante pressupunha a destruição das suas línguas e das suas culturas e sua adaptação ao formato luso-brasileiro”. Segundo o autor ainda, tal política só mudou – oficialmente – décadas mais tarde com a Constituição Federal de 1988, quando nos Artigos 210 e 231, os direitos dos índios às suas terras, cultura e línguas lhes foram concedidos. Isso posto, tem-se a língua como Direito e como princípio dessa preocupação/orientação, o processo de construção de uma educação escolar indígena diferenciada, bilíngue e intercultural, observável nos últimos anos.

No que tange aos descendentes de imigrantes, no entanto, o Estado não agiu da mesma maneira: não lhes concedeu direitos culturais e linguísticos e ainda acena para a continuidade da política integracionista. Nesse sentido, as línguas oriundas de seus países e comunidades linguísticas, são hoje ensinadas como línguas estrangeiras e não como as línguas maternas que efetivamente são, o que tem conduzido ao pouco sucesso do seu ensino, desvinculado que ele é das práticas linguísticas das comunidades em questão (OLIVEIRA, 2003).

Conforme Hamel (2003), essa é uma realidade de 96% dos Estados do mundo, nos quais as relações de dominação e subordinação e os processos de imposição de uma ideologia monolíngue constituíram-se como crescente ameaça de extinção de uma grande parte das línguas do mundo, apesar das múltiplas expressões de resistência.

Mas há também, mundo afora, um grande número de países nos quais os cidadãos não falam a língua do Estado. É, particularmente, o caso dos países africanos nos quais a língua oficial (inglês, francês ou português) é muito pouco falada, ou dos países da África do Norte nos quais o árabe oficial tem pouca relação com o árabe falado e menos ainda com o berbere. (CALVET, 2007, p. 84).

De acordo com Calvet (2007), essas situações dão duplo sentido à expressão “direito à língua”, pois considerando que o Estado funciona, se relaciona com seus cidadãos e fornece educação e cultura na(s) língua(s) oficial(is), o fato de não falar a(s) língua(s) do Estado priva o cidadão de inúmeras possibilidades sociais. Por outro lado, o princípio de defesa das minorias linguísticas faz com que, paralelamente ao direito a(s) língua(s) do Estado, todo cidadão tenha direito a sua língua. Sendo assim, quanto mais numerosas forem as línguas em jogo, mais difícil será garantir esses direitos, uma vez que a decisão de promover as línguas das minorias às funções de língua oficial (ensino, publicação de arquivos, certidões, registros, licenças etc.) sempre depreenderão custos.

2 Políticas linguísticas mais recentes

Recorrendo novamente à Bresser-Pereira (2017), quando aponta o caráter partidário do Estado, podemos afirmar que em meados do século XX, este legitimava o poder que estava concentrado na burguesia e na classe aristocrática em decadência. Contudo, no final do século, com a Segunda Revolução Industrial, a técnica se transformou em base da eficiência produtiva, fazendo com que a classe tecnoburocrática ou profissional alcançasse um poder crescente. E, já na virada para o século XXI, os trabalhadores passaram a ter algum

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas
poder, assim que conquistaram o direito ao voto e o regime político nos países ricos se tornou democrático.

Desde então, o Estado não pode mais atender somente à lógica do capital – a lógica do lucro e da acumulação; mas precisa atender também à lógica da organização – a lógica do conhecimento e da meritocracia; à lógica da democracia – e a lógica da igualdade, visando “[...] garantir a coexistência pacífica entre capitalismo e democracia” (HABERMAS, 1994, p. 121 apud AFONSO, 2009, p. 100). E, preso nesse duplo compromisso, “[...] as relações entre o político e o econômico, entre o Estado e a sociedade, estabelecem-se a partir de outros pressupostos que levam a que à separação se suceda a inter-relação” (AFONSO, 2009, p. 99).

Assim, para atender às exigências de desenvolvimento econômico, contraditórias com as necessidades de legitimação social, o Estado acaba por se envolver numa crise estrutural que vai se agravando à medida que, perante as crescentes exigências que sobre ele pesam, recai em uma recessão por adquirir despesas públicas maiores que a capacidade de financiá-las.

Em decorrência disso, o intervencionismo estatal, que buscou compatibilizar capitalismo e democracia, passou a ser alvo de crítica dos setores liberais e conservadores da sociedade civil. Dessa maneira, na virada do século XXI, surgem novas estratégias políticas e econômicas que visam a revalorização do mercado, a reformulação das relações do Estado com o setor privado, a adoção de novos modelos de gestão pública preocupados com a eficácia e a eficiência, e a redefinição dos direitos sociais (AFONSO, 2009).

Nesse ínterim, os mercados, destituídos de territorialidade, impessoais e invisíveis, tornam-se a arma máxima de um poder supranacional que não precisa mais do Estado para funcionar. De acordo com Bauman e Bordoni (2016, p. 44), a força desses poderes é inegável pela simples razão de eles terem sido separados do controle político, o qual de algum modo tinha que levar a população em conta e implementar uma forma de democracia – isto é, de ‘participação na vida coletiva’. Presenciamos assim, dois movimentos que apenas aparentemente se movem em direções opostas, pois na realidade compõem uma única realidade:

[...] por um lado, a acelerada globalização, que se caracteriza por uma integração cada vez maior dos capitais, o comércio, a divisão mundial do trabalho, as tecnologias e os meios de comunicação; por outro, a crescente afirmação de uma diversidade cultural, étnica e linguística, que em tempos anteriores parecia

sucumbir sob a pressão homogeneizadora dos Estados nacionais. (HAMEL, 2003, p. 47-48).

Oliveira (2010, p. 22) afirma que em virtude desses movimentos, tornou-se obsoleto de repente uma das mais tradicionais bandeiras do Estado-Nação: um país, um povo, uma língua. Uma língua não basta mais. Não se postula mais, como política de Estado, que a população de um país permaneça ou se torne monolíngue. Ademais, a vertiginosa mundialização nos sugere conceituar a cultura global em termos de diversidade, variedade e riqueza dos discursos, códigos e práticas populares e locais que resistem e contestam a sistematicidade e a ordem (FEATHERSTONE, 1990 apud HAMEL, 2003).

A difusão ampla de novas tecnologias, tem proporcionado a informação, o conhecimento e a comparação com outras realidades, o que nenhum Estado, mesmo aqueles determinados a manter a integridade de suas fronteiras, pode obstar (BAUMAN; BORDONI, 2016). Isso posto, “Vivenciamos um momento histórico em que Língua como Direito e Língua como Recurso orientam grande parte das políticas linguísticas” (OLIVEIRA, 2016, p. 396).

Afinal, se por um lado a difusão das tecnologias desencadeia o conhecimento que nos conscientiza de nossas diferenças em relação aos outros, fortalecendo a ideia de que os segmentos linguísticos minoritarizados (e, por isso, denominados minorias linguísticas) têm Direito ao uso de suas línguas. Por outro, é ainda maior a expansão de políticas linguísticas “[...] que se orientam pela ideia de Língua como Recurso, em especial na relação com a internacionalização dos mercados, do fluxo de pessoas nas migrações internacionais, dos fluxos da informação e do conhecimento na Internet, em forma digital” (OLIVEIRA, 2016, p. 396, grifos das autoras). Ademais,

países que nunca trataram da questão das línguas apressam-se em elaborar programas. Países que tradicionalmente são ‘clientes’ de políticas linguísticas vindas de fora apressam-se em formular seus próprios delineamentos. Oficializam-se novas línguas, reformam-se os sistemas de ensino de línguas estrangeiras, novas línguas lutam para entrar nos currículos, novos e grandes bancos de dados de línguas são montados e financiados. De repente a questão de formação de professores de línguas é capaz de mobilizar de modo novo, e se coloca no centro de disputas de hegemonia. Certificados de proficiência novos são criados, apoiados em novas estruturas de financiamento e divulgação. Acordos ortográficos se tornam realidade depois de tantos anos de espera e indecisão. Não é por acaso que a UNESCO declarou, em 2008, que ‘As línguas importam!’. (OLIVEIRA, 2010, p. 22).

Pode-se dizer assim, que onde antes se propunham soluções monolíngues, será necessário criar soluções plurilingues. Afinal, em entrevista concedida para Marco Rodrigo Almeida (2019), editor-adjunto da seção “Ilustríssima” do Jornal Folha de São Paulo, o

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas

cientista político Yascha Mounk afirma que a imigração em massa, os movimentos das minorias e a influência de organizações internacionais e de empresas transnacionais, alteraram significativamente a configuração das identidades nacionais, pondo em cheque uma estabilidade democrática, que antes esteve vinculada a um alto grau de homogeneidade racial, religiosa, linguística e cultural, e que agora precisa reconfigurar-se em uma democracia multiétnica e igualitária.

Dessa maneira, no que concerne especificamente à gestão do multilinguismo, definir e introduzir políticas linguísticas é reconhecer que também no campo do uso das línguas há constantemente assimetrias de poder que favorecem a uns e calam os outros, assimetrias que precisam ser constantemente combatidas com os instrumentos da planificação ou planejamento linguístico, numa guerra que se não se tem (historicamente) como ganhar definitivamente, mas na qual muitas batalhas importantes podem ser vencidas (OLIVEIRA, 2016).

No âmbito educacional, dois movimentos que vêm chamando atenção no cenário recente são o processo de busca pela elaboração e consolidação de uma Política Nacional de Educação Bilíngue em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, em resposta aos constantes protestos públicos do movimento surdo contra o discurso de assimilação e homogeneização linguística, e em favor do “[...] direito de decidir qual deve ser o grau de presença de sua língua, como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis educacionais dentro de seu território” (UNESCO, 1996), e a crescente expansão de escolas bilíngues (Língua Portuguesa e línguas internacionalizadas de prestígio), cujas propostas educativas, afinadas com o tratamento da língua como recurso para o desenvolvimento econômico, estão voltadas à promoção de experiências de ensino-aprendizagem com ambições globais.

Conforme reportagem elaborada por Vieira (2018) e publicada pela Revista Veja, as escolas bilíngues (Língua Portuguesa e línguas internacionalizadas de prestígio) têm se multiplicado em ritmo acelerado no Brasil, em especial nas capitais, e um levantamento feito pela Associação Brasileira do Ensino Bilíngue (Abebi) evidenciou que desde 2014, esse setor cresceu cerca de 10%. Apenas em São Paulo, onde existem 71 instituições de ensino bilíngue e 8 internacionais, o número de alunos quase dobrou nos últimos cinco anos, segundo a Organização das Escolas Bilíngues de São Paulo. Ademais, algumas escolas tradicionais

estão se convertendo ao bilinguismo e adotando projetos interdisciplinares como foco no desenvolvimento de habilidades como liderança e resiliência.

Para Oliveira (2010), a “nova centralidade” que a questão das línguas adquire no mundo todo se deve ao fato de que a comunicação passa a ocupar o centro do processo produtivo, mantendo relações complexas com a inovação tecnológico-produtiva:

A comunicação, assim, lubrifica todo o processo produtivo, de uma ponta a outra, da produção à distribuição-venda das mercadorias no processo de ida e vinda da mercadoria. É a comunicação que permite a bidirecionalidade da relação entre produção e consumo, entre oferta e demanda; e é ainda a comunicação de informações que exige que se reestruture o processo produtivo do modo mais flexível possível, rompendo com qualquer rigidez ligada aos tipos e hábitos de trabalho dos funcionários. (OLIVEIRA 2010, p. 23-4).

Nesse cenário, segundo o autor, o funcionamento da escola, baseado no modelo da fábrica fordista e caracterizado pela parcialização de tarefas e pelo desenvolvimento de padrões e medições comuns de aprendizagem, sofre significativas alterações.

Os novos currículos escolares, os chamados currículos pós-feitos, baseados no ensino via pesquisa ou no aprendizado por problemas, estruturam as novas escolas que nascem desta inversão da perspectiva de planejamento da produção just-in-time, superando assim as concepções fordistas do parcelamento do conhecimento e da sua ‘entrega’ a um aluno silencioso, orientados à pouca interatividade entre si. (OLIVEIRA 2010, p. 24).

No novo sistema produtivo, conforme o autor, comunicação e produção encontram-se totalmente integradas. Diferentemente do sistema fordista em que a produção excluía a comunicação, no sentido em que a cadeia de produção era muda e executava mecanicamente instruções elaboradas normalmente nos escritórios dos engenheiros, no sistema de produção pós-fordista encontramos uma cadeia de produção ‘falante’ e as tecnologias usadas neste sistema podem ser consideradas apropriadamente verdadeiras “máquinas linguísticas” (MARAZZI, 2009 apud OLIVEIRA, 2010, p. 24), que tem por escopo principal a agilização da circulação de informações.

Com a comunicação ocupando um lugar central na esfera da produção, é de se esperar que ocorram repercussões diretas nas políticas linguísticas e que o plurilinguismo seja considerado como um recurso de modernização de um país. Da mesma forma, não é algo surpreendente que na área da educação haja a proliferação de escolas bilíngues, cujo acesso é circunscrito a determinadas classes de nossa sociedade em razão do alto preço das mensalidades.

Considerações finais

Ao discorrermos sobre a natureza histórica e social da língua e da linguagem e, portanto, sobre suas formas móveis gestadas no tempo e no espaço das relações sociais, evidenciamos que a introdução de políticas linguísticas tem uma relação intrínseca com os processos de centralização sociopolítica e cultural no âmbito do Estado e de reconhecimento de sua estabilidade política na esfera global.

Explicitamos também que a vitória de uma língua dominante desaloja e subjuga, mas não apaga outras línguas. Nesse sentido, o núcleo linguístico aparentemente firme e estável, produzido artificialmente a partir da oficialização de uma língua no interior de um contexto multilíngue, é constantemente fraturado pela pressão dos segmentos linguísticos minoritarizados.

Nas últimas décadas, a abertura das fronteiras e o acesso à informação em escala mundial tem proporcionado a essas “minorias” a tomada de consciência das diferenças e do esforço de negação do multilinguismo, bem como da possibilidade de coexistência de diferentes línguas e culturas. Tal movimento tem desencadeado a ebulição de uma multiplicidade de identidades como forma de rebelar-se contra a anulação das línguas extraoficiais. Assim, identificamos uma constante desestabilização da legitimidade do Estado, que precisa se reconfigurar como plurilíngue para assegurar o sentimento de pertença em troca de confiança popular nas virtudes da democracia.

Todavia, constatamos que a noção de Direito linguístico vem sendo afetada consideravelmente pelo campo de orientação da política linguística que compreende a Língua como Recurso, sobretudo para as negociações internacionais, em um mercado cada vez mais global. Isso posto, em que se pese a introdução de políticas linguísticas e a incorporação de propostas educacionais bilíngues ao escopo institucional, uma leitura superficial dos discursos que promovem as línguas extraoficiais ao patamar do reconhecimento legal pode nos levar a uma compreensão equivocada de que estão sendo assegurados os direitos das minorias linguísticas em toda sua plenitude.

Em outras palavras, junto ao discurso dos direitos humanos e linguísticos, ao desenvolvimento do sentimento de pertença à minorias linguísticas, à multiplicação de identidades e ao desencadeamento de lutas pela coexistência de diferentes línguas e diferentes culturas, observamos a conservação do prestígio das línguas internacionalizadas, consideradas fundamentais para as relações exteriores, haja vista que favorecem a

sobreposição de seus usuários e permitem deter a última palavra. No caso brasileiro, por exemplo, vimos o significativo crescimento de escolas bilíngues (Língua Portuguesa e línguas internacionalizadas de prestígio) nos últimos anos.

Finalmente, cumpre registrar que esse ajuste estrutural do Estado para atender demandas contraditórias se instaura em um contexto político de disputas materiais em que a predominância de intervenções que tratam a língua como Recurso, pode comprometer a mudança de status das minorias linguísticas na conjuntura sociopolítica e cultural, pois reforçam as assimetrias linguísticas entre línguas com valores sociais e patrimônio histórico e cultural desiguais, circunscrevendo seus usuários, a busca por visibilidade e por uma nova posição no mercado.

Referências

ALMEIDA, Marco Rodrigo. **Curto-circuito na democracia liberal**. São Paulo: Folha de S. Paulo – Ilustríssima, 28 abr. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/04/democracia-liberal-esta-sendo-corroida-afirma-cientista-politico.shtml>> Acesso em: 19 jul 2019.

AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional: regulação e emancipação** – para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de crise**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Estado, Estado-Nação e formas de intermediação política**. Revista Lua nova. São Paulo. v. 100, p. 155-185, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n100/1807-0175-ln-100-00155.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2019.

CALVET, Louis-Jean. **As políticas linguísticas**. Tradução: Isabel de Oliveira Duarte, Jonas Tenfen, Marco Bagno. São Paulo: Parábola Editorial: IPOL, 2007.

GUIMARÃES, Eduardo. **A língua portuguesa no Brasil**. Ciência e Cultura, v. 57, n. 2, 2005, p. 24-28.

HAMEL, Rainer Henrique. **Políticas e planificación del lenguaje: una introducción**. Iztapalapa, México, nº 29, 1993.

_____. **Direitos linguísticos como direitos humanos: debates e perspectivas**. In: OLIVEIRA, Gilvan Müller de (org.). Declaração universal dos direitos linguísticos: novas perspectivas em política linguística. Campinas, SP: Mercado das Letras; Associação de Leitura do Brasil (ALB); Florianópolis: IPOL, 2003, p. 47-80.

O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas

MATOS E SILVA, Rosa Virgínia. **Diversidade e unidade:** a aventura linguística do português (Parte 2). Revista ICALP, vol. 12/13, Junho-Setembro de 1988, p.13-28.

OLIVEIRA, Gilvan Müller de. **As línguas brasileiras e os direitos linguísticos.** In: OLIVEIRA, Gilvan Müller de (org.). Declaração universal dos direitos linguísticos: novas perspectivas em política linguística. Campinas, SP: Mercado das Letras; Associação de Leitura do Brasil (ALB); Florianópolis: IPOL, 2003, p. 7-12.

_____. **O lugar das línguas:** a América do Sul e os mercados linguísticos na nova economia. Synergies Brésil n° spécial 1 - 2010 pp. 21-30.

_____. **Políticas Linguísticas:** uma entrevista com Gilvan Müller de Oliveira. ReVEL, v. 14, n. 26, 2016, p. 382-399.

VIEIRA, Maria Clara. **Escolas bilíngues se espalham pelo país.** Isso é bom – e custa caro. São Paulo: Revista Veja. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/educacao/escolas-bilingues-se-espalam-pelo-pais-isso-e-bom-e-custa-carol/>> Acesso em: 20 ago 2019.

UNESCO (1996). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos.** In: OLIVEIRA, Gilvan Müller de (org.). Declaração universal dos direitos linguísticos: novas perspectivas em política linguística. Campinas, SP: Mercado das Letras; Associação de Leitura do Brasil (ALB); Florianópolis: IPOL, 2003, p. 18-45.

Sobre as autoras

Rubia Carla Donda da Silva

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp, Professora de Educação Básica, da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Email: rubica.donda@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2959-8486>

Viviani Fernanda Hojas

Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp, Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre - UFAC. Email: vivianihojas@gmail.com
Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-9841-0301>

Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins

Doutora em Educação. Professora assistente do Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano e do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista, Campus de Marília. Email: sandra.eli@unesp.br; sandra.sartoreto@gmail.com
Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-4247-1447>

Recebido em: 30/09/2019

Aceito para publicação em: 01/11/2019